



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000188/2024
Processo: 10495-00 2024

Manifestação autores(as)



Trata-se de Projeto de Lei nº 188/2024 que "Dispõe sobre a Concessão de Vale/Ticket Alimentação aos Conselheiros Tutelares e dá outras providências."

A Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa em seu Parecer nº 159/2024 manifestou que o projeto de lei está eivado de vício de iniciativa por entender tratar de matéria de competência privativa do Executivo, razão pela qual opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade da proposição.

Entretanto, o mesmo parecer reconhece a natureza autorizativa do projeto de lei.

Sabido que a lei autorizativa é aquela que atribui ao ente executivo a possibilidade da atuação, execução e realização daquilo já previsto anteriormente ou que não recai obrigação legal para o cumprimento.

No mesmo sentido, um projeto de lei autorizativo é o que propõe autorizar e não obrigar sua execução por parte do Chefe do Poder Executivo.

Não bastasse, a proposição visa dar ao Executivo a autorização para garantir a categoria dos conselheiros tutelares em exercício da função, o recebimento do ticket alimentação, direito de natureza alimentar, já incorporado na categoria de outros trabalhadores, reconhecido legal e judicialmente, não somente como direitos e garantias constitucionais fundamentais no que concerne o direito à vida, à dignidade humana e à saúde, como também o direito à alimentação, constante do artigo 6º da Constituição Federal, que estabelece os direitos sociais fundamentais.

Desta feita, aguardam e esperam os Proponentes o apoio deste Plenário para aprovação do presente projeto de lei na certeza da importância da matéria.

Palácio Barbosa Lima, 05 de fevereiro de 2025.

João Wagner de Siqueira
Antoniol

Vereador João Wagner Antoniol - MDB

Tiago Rocha dos Santos

Vereador Tiago Bonecão - PSD

André Luiz Vieira da Silva

Vereador André Luiz Vieira -
Republicanos